



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.568 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Concede pensão por morte à Maria das Dores Sá de Oliveira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** à **MARIA DAS DORES SÁ DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG 10.043.739-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 061.769.639-07, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **ARISTIDES COSTA DE OLIVEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 21 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL